

Brasília, 31 de janeiro de 2023

REF.: CONCORRÊNCIA N.º. 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOVA SEDE DO SESC/AR-DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 27/01/2023, às 13:41, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: referente ao item 7.1.2 (qualificação técnica), faz-se a seguinte exigência: • Execução de obra de Edifícios comerciais no total de 12.265,40 m², equivalente a 50% do quantitativo total da obra. Gostaria de esclarecer se apenas obras em edifícios comerciais serão aceitas e se sim, qual o regulamento do CREA/DF foi utilizado para tal limitação. E ainda, será aceito a apresentação de mais de um atestado para comprovação dos itens?

Resposta: Execução de obras de edifícios comerciais, institucionais ou outras que contemplem serviços de maior relevância, desde que atendam os requisitos e características exigidas no Edital, como exemplos: Fachadas Ventiladas e de Pele de Vidro, Central de Condicionamento de Ar, Grupo Gerador, Piso Elevado, Sistema CFTV, Sistema de Energia Fotovoltaica, Controle de Acesso, e Automação Predial.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/02/2023**, às 10h.

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Comissão de Licitação

Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF